



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ESTUDANTES CHAMADOS/AS PARA ASSUMIR VAGA DE AUXÍLIO

3ª CHAMADA - EDITAL 10/2023

CAMPUS SINOP

LISTA DE ESTUDANTES CHAMADAS/OS

As/Os estudantes abaixo relacionadas/os por matrícula/RGA são, por este ato, chamadas/os a ocupar vaga de auxílio conforme disposto na tabela a seguir:

Nº	RGA	PROCESSO DE CONCESSÃO	MODALIDADE DE AUXÍLIO		
			PERMANÊNCIA	MORADIA	ALIMENTAÇÃO
1	202311808032	23108.044749/2023-61 23108.059322/2023-67 23108.074310/2023-62 23108.076068/2023-61	SIM	SIM	Auxiliada/o
2	202311811042	23108.046750/2023-20 23108.051082/2023-52 23108.073670/2023-47 23108.076189/2023-11	SIM	NÃO	SIM
3	202311801029	23108.064773/2023-16 23108.076501/2023-69 23108.079203/2023-21	SIM	NÃO	SIM
4	202311808015	23108.065179/2023-42 23108.078884/2023-18	SIM	NÃO	SIM
5	202311808013	23108.084699/2023-54	SIM	NÃO	SIM
6	202311802007	23108.062019/2023-41 23108.080172/2023-51 23108.084841/2023-63	SIM	NÃO	SIM
	TOTAL		06	01	05

COMUNICADOS

1. As/Os estudantes convocadas/os terão, impreterivelmente, até 10 dias corridos, contados contados da data desta publicação, para assinar eletronicamente o Termo de Compromisso encaminhado por e-mail/SEI/UFMT.
2. A conta bancária deve ser de exclusiva titularidade da/o estudante convocada/o, pois o sistema não realiza pagamento em nome de terceiro. Além disso, a conta bancária deve ser do tipo conta corrente (ou conta poupança somente da Caixa Econômica Federal - CEF). Ademais, a/o estudante convocada/o deverá se certificar que sua conta está ativa junta à instituição financeira a qual está vinculada/o.
3. O pagamento dos respectivos auxílios para os quais a/o estudante fora chamada/o será encaminhado após a assinatura do Termo de Compromisso, sem efeito retroativo.
4. O pagamento não efetivado por ausência ou erro na informação dos dados bancários por parte da/o estudante, bem como, por problemas na conta junto à instituição financeira, só será reencaminhado uma única vez.
5. Caso a/o estudante não proceda à assinatura dos Termos de Compromisso, será chamada/o na sua vaga a/o próxima/o estudante da lista de classificação.

Legenda:

1. "**Auxiliada/o**": significa que a/o estudante já vem sendo atendida/o com o referido Auxílio;
2. "**NÃO**": significa que a/o estudante não foi chamada/o para o referido Auxílio;
3. "**SIM**": significa que a/o estudante está sendo chamada/o a ocupar vaga em relação ao referido Auxílio.



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA LOPES BRANCO**, Supervisor(a) de Assistência Estudantil do CUS - UFMT, em 24/10/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6313711** e o código CRC **E1A83859**.

